



Normativa para orientação discente

A orientação de aluno de graduação, em projeto de Iniciação Científica com a supervisão do orientador, será uma atividade altamente recomendada para os estudantes do PPGBio, e conforme previsto no Art. 20º, § 2º do seu Regulamento, é um das atividades eletivas, dentro dos ciclos de formação e experimentação.

Quando tal orientação resultar em comunicação em salão de iniciação científica (da UFCSPA ou externo), congresso ou trabalho publicado, será concedido 1 crédito, a critério da CCPPGBio. Poderão ser solicitados até 2 créditos, que deverá ser endossada pelo orientador do aluno, contendo comprovação de tal comunicação onde conste o nome do aluno de graduação, do discente do PPGBio e do orientador.

Porto Alegre, 16 de julho de 2017.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Biociências